



Governo do Estado do Pará

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 27. Esta lei entra em vigor em 1º de julho de 2023, retroagindo seu efeitos ao dia 01 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Conforme nota técnica NT 020/2023 - DPO/SAPOR/SEPLAD, pag. 29, que está dentro do projeto de lei nº 123/2023 o impacto orçamentário considerou o orçamento disponível a partir de fevereiro e em seu segundo parágrafo descreve:

“Assim, embora haja um incremento nas despesas de pessoal da Seduc, haverá disponibilidade financeira suficiente para atender o solicitado...”

Ainda assim, se faz necessária a emenda modificativa, uma vez que a data base dos servidores públicos estaduais ocorre no mês de abril.